



PORTARIA Nº 20/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em decorrência do falecimento do servidor SILVIO ROMERO DE OLIVEIRA BRITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal (na redação dada pela EC 41/2003) c/c Art. 7º, inciso I, Art. 28, inciso II e Art. 30, inciso I, da Lei Municipal nº 1.089, de 16 de dezembro de 2008, que rege a previdência municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **pensão por morte** em decorrência do falecimento do servidor SILVIO ROMERO DE OLIVEIRA BRITO, portador da cédula de identidade RG nº 406483 2ª VIA, inscrito no CPF sob nº 439.488.391-15, efetivo no cargo de Motorista CNH D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, falecido em 27/10/2024.

Art. 2º O benefício corresponderá ao valor de R\$ 2.315,24 (dois mil trezentos e quinze reais e vinte e quatro centavos) e deverá ser rateado em partes iguais entre as beneficiárias LISANE RODRIGUES DE MELO, CPF nº 839.943.001-34, companheira (união estável); e JÚLIA DE MELO BRITO, CPF nº 100.951.741-41, filha menor.

1º A beneficiária LISANE RODRIGUES DE MELO terá direito ao benefício de forma vitalícia, conforme art. 9º, inciso V, "6" da Lei Municipal nº 1.089/2008.

2º A beneficiária JÚLIA DE MELO BRITO terá direito ao benefício até completar a maioridade civil (13/05/2034), conforme art. 9º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.089/2008.

Composição dos Proventos

Salário base	R\$ 2.315,24
LISANE RODRIGUES DE MELO (50%)	R\$ 1.157,62
JÚLIA DE MELO BRITO (50%)	R\$ 1.157,62
Total dos proventos	R\$ 2.315,24

Art. 3º O benefício será reajustado na mesma data e pelo mesmo índice aplicado aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (sem paridade), conforme art. 37 da Lei Municipal nº 1.089/2008 c/c art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros ao dia 27/10/2024.

DIANÓPOLIS - TO, 11 de Novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

